



Requerimento 129/2026

Autoria: Ver.^a Eliana Rocha

"Requer informações ao Executivo Municipal e à Autarquia Municipal de Saúde sobre a viabilidade de implantar uma Farmácia Municipal no Pronto Atendimento Infantil, considerando o encerramento das atividades da farmácia ao lado da unidade às 17 horas e as dificuldades enfrentadas pelas famílias para obter os medicamentos prescritos após esse horário."

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

Observadas as disposições legais e regimentais, em especial o Capítulo III – Dos Requerimentos, artigos 199 e 204, inciso VII, do Regimento Interno, a vereadora que este subscreve requer, após apreciação e aprovação do Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Autarquia Municipal de Saúde, contendo o seguinte pedido de informação:

I – Seja informada a este Legislativo Municipal a viabilidade técnica, administrativa e financeira de implantação de uma Farmácia Municipal nas dependências do Pronto Atendimento Infantil, ou em espaço imediatamente adjacente, destinada à dispensação de medicamentos prescritos aos pacientes atendidos na referida unidade;

II – Em caso de viabilidade positiva, sejam encaminhadas informações acerca de estudos, projetos ou planejamentos já realizados ou em andamento para a efetiva implantação da referida Farmácia Municipal;

III – Em caso de eventual inviabilidade, sejam detalhados os motivos técnicos, administrativos, financeiros ou normativos que impeçam a implantação da Farmácia Municipal no Pronto Atendimento Infantil;

IV – Seja informado se há, por parte do Executivo Municipal e da Autarquia Municipal de Saúde, algum plano emergencial ou alternativa em estudo para garantir o acesso da população aos medicamentos prescritos após as 17 horas, considerando o encerramento das atividades da farmácia localizada ao lado do Pronto Atendimento Infantil;

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade obter informações detalhadas do Executivo Municipal e da Autarquia Municipal de Saúde quanto à possibilidade de implantação de uma Farmácia Municipal no Pronto Atendimento Infantil, diante de um cenário relatado por diversas famílias usuárias do serviço, que enfrentam significativas dificuldades para adquirir os medicamentos prescritos após o encerramento das atividades da farmácia localizada ao lado da unidade, às 17 horas.

É de conhecimento público que o Pronto Atendimento Infantil realiza atendimento contínuo de crianças em situações de urgência e emergência, muitas vezes em horários noturnos, quando a vulnerabilidade das famílias é ainda maior. Nesses casos, o acesso imediato aos medicamentos prescritos é condição essencial para a efetividade do tratamento, para a estabilidade do quadro clínico e, em muitos casos, para evitar agravamentos que possam exigir internações hospitalares.

Atualmente, após receberem atendimento médico no PAI, muitos pais e responsáveis precisam se deslocar até a Farmácia Municipal 24 Horas para retirar os medicamentos prescritos. Embora o serviço seja de extrema importância para a população, a distância entre as unidades acaba gerando dificuldades para diversas famílias, especialmente para aquelas que não possuem veículo próprio e dependem exclusivamente do transporte coletivo.

Nesse contexto, a implantação de uma Farmácia Municipal na própria estrutura do Pronto Atendimento Infantil, ou em espaço imediatamente adjacente, representa medida de grande relevância social, alinhada aos princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde, notadamente a universalidade, a integralidade e a equidade na atenção à saúde. Ao assegurar a dispensação de medicamentos logo após o atendimento, o Município contribui para a continuidade do cuidado, reduzindo riscos à saúde das crianças e proporcionando maior tranquilidade às famílias.

Ademais, a solicitação de informações ora apresentada não implica, de imediato, a criação de despesa, mas visa subsidiar este Parlamento com dados técnicos e administrativos que permitam avaliar, com responsabilidade, a viabilidade da medida, bem como acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de saúde. Trata-se, portanto, do exercício legítimo e necessário da função fiscalizatória do Poder Legislativo, em consonância com o interesse público e com a busca permanente pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalte-se, ainda, que a eventual implantação de uma Farmácia Municipal no Pronto Atendimento Infantil poderá contribuir para a racionalização do uso de medicamentos, o fortalecimento da assistência farmacêutica municipal, a redução de retornos desnecessários à unidade por falta de adesão ao tratamento e, em última análise, para a otimização dos recursos públicos investidos em saúde.

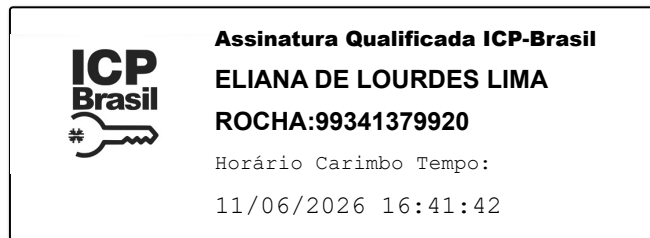
Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a proteção da saúde infantil e o bem-estar das famílias de Apucarana, roga-se às Senhoras e aos Senhores Vereadores a apreciação favorável do presente requerimento, para que as informações solicitadas sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, permitindo a adoção das medidas que se mostrarem necessárias.

Nestes termos, pede deferimento.

Apucarana, 11 de Junho de 2026.

Ver.^a Eliana Rocha

Vereadora



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por ELIANA DE LOURDES LIMA ROCHA em 11/06/2026 às 16:41:22.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **66e2c08ccd87acc18ff456289372254**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **143659**.